



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.**

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O Município de Soledade/RS, atualmente possui Contrato n° 335/2022 vigente até o final do expediente do dia 04/10/2025 para o fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal, e, conforme memorando de n° 5.569/2025, faz-se necessária a abertura de novo processo licitatório, em razão da impossibilidade de o órgão não possuir contrato para a prestação dos serviços necessários.

Em razão dos prazos previstos para o encerramento da vigência, busca-se iniciar neste momento, para evitar possíveis atrasos na finalização do certame.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):**

A contratação encontra-se prevista no item 01 do PCA 2025 do Município de Soledade/RS, conforme link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>.

**III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratada deverá disponibilizar o abastecimento em local próprio, dentro do perímetro urbano do Município de Soledade/RS, não ocasionando à municipalidade qualquer ônus pelo armazenamento dos combustíveis e/ou deslocamentos para distâncias fora do Município de Soledade/RS para o abastecimento.

O abastecimento em recipientes móveis somente acontecerá com a prévia apresentação de ordem de compras emitida pelo Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade.

Para a contratação, será considerado o menor valor unitário por item.

**IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

As quantidades previstas são com base no histórico de consumo do período de 18/07/2024 a 18/07/2025, conforme relatório emitido pelo sistema adotado os abastecimentos através da Bandeira FITCARD.

#### V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município elenca as possibilidades: a) Dispor de local próprio para o armazenamento de combustíveis e consequente abastecimento da Frota; b) Contratação de abastecimento em estrutura terceirizada de estabelecimento comercial.

Dentre essas opções, analisando os critérios de custo-benefício e de necessidade de estruturação, define-se pela opção da letra “b” do parágrafo acima.

#### VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação consiste em R\$ 2.861.099,87, conforme planilhas de custo elaboradas e pesquisas de preços efetuadas.

#### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A empresa vencedora deverá disponibilizar o abastecimento diário das 06h às 22h, bem como, contato telefônico atualizado para acionamentos emergenciais quando for necessário em horários alheios a este.

A empresa licitante deverá mensurar na formulação da proposta os custos operacionais do convênio com a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI – Bandeira FITCARD;

As despesas decorrentes de instalação, gerenciamento e taxas adicionais, não acarretará qualquer ônus para a municipalidade;

A empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI – Bandeira FITCARD, foi contratada na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022, conforme link do processo publicado no Licitacon do TCE/RS:

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:963878,14,60800&cs=11-JFbLRS3vT3e33V\\_TsJT2nV4c](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:963878,14,60800&cs=11-JFbLRS3vT3e33V_TsJT2nV4c)

- Exclusivamente o item 04 do Edital não serão inclusos no convênio de Cartões Magnéticos, sendo autorizado abastecimento mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Município de Soledade/RS.

A licitante vencedora deverá disponibilizar o abastecimento em local próprio, dentro do perímetro urbano do Município de Soledade/RS, não ocasionando à municipalidade qualquer ônus pelo armazenamento dos combustíveis e/ou deslocamentos para distâncias fora do Município de Soledade/RS para o abastecimento.

O abastecimento em recipientes móveis somente acontecerá com a prévia apresentação de ordem de compras emitida pelo Setor de Compras/Licitacoes da Prefeitura Municipal de Soledade;

A empresa vencedora deverá disponibilizar o abastecimento diário das 06h às 22h, bem como, contato telefônico atualizado para acionamentos emergenciais quando for necessário em horários alheios a este.

O Município poderá adquirir quantidade inferior/superior ao estipulado no item 01 do Edital.

A empresa deverá atender a todas as demais condições constantes no Termo de Referência que vier a ser confeccionado e anexado ao edital.

A empresa vencedora iniciará a prestação dos serviços de fornecimento de combustíveis a contar de 04/10/2025, data de término da vigência do contrato nº 335/2022.

Excetua-se desse prazo acima citado, em caso de rescisão contratual anterior ao término da vigência do contrato nº 335/2022.

#### VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante julgamento por menor preço unitário por item.

#### IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Proporcionar o abastecimento da Frota Municipal, conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

#### X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

As providências prévias a execução do contrato consiste na adesão à Bandeira FITCARD pelo licitante vencedor.

#### XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação possui ligação com o processo licitatório Pregão Eletrônico 77/2022 cuja empresa vencedora e atual prestadora dos serviços trata-se da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI – Bandeira FITCARD, conforme link abaixo do Licitacon Cidadão do TCE/RS:

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:963878,14,60800&cs=11-JFbLRS3vT3e33V\\_TsJTy2nV4c](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:963878,14,60800&cs=11-JFbLRS3vT3e33V_TsJTy2nV4c)

#### XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os relacionados aos descartes dos materiais não-reutilizáveis.

#### XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

ORDENADOR DE DESPESAS.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7318-CE39-3F19-588F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 04/08/2025 17:33:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7318-CE39-3F19-588F>